



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2021 AO
CONTRATO 032/2019 QUE FIRMAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E TELEMAR NORTE
LESTE S.A., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE
INTERNET PARA INSTALAÇÃO NA MORADIA
ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA DA UFVJM.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.000.118/0001-79**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada pelos Srs. Eduardo Camargos Lopes Batista, portador da Carteira de Identidade n.º M-3085788, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 561.967.176-34 e Mitsuo Orlando Nonaka, portador da Carteira de Identidade n.º M-9.063.318, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 034.455.116-40, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2019, em observância às disposições do às disposições do art. 57, II da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa 05/2017/SEGES/MPDG com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 27/03/2021.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 14.919,75 (quatorze mil novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 13, Plano Interno (PI): M4002G0130R, Fonte do recurso:0100000000, Programa Trabalho: 169520, e Número de empenho: 2021NE000053.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta– A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 03/02/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275399** e o código CRC **D6AE7647**.